

A Comissão de Especialistas realizou visita ao local onde será instalado o futuro polo, na Rua Ângelo Herrero 130 - Santo Amaro S.P. acompanhada por Supervisor de Ensino da DER Sul 1 e verificou a documentação apresentada: comprovação do uso do imóvel, contrato de parceria, laudo do Corpo de Bombeiros, *croqui* do imóvel, protocolo da prefeitura, contrato de cessão de uso de espaço físico para fins educacionais e relatório de infraestrutura. Ao final, a Comissão de Especialistas manifesta-se nos seguintes termos: “favorável à autorização para criação de polo de apoio presencial adicional do Instituto Filadélfia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta do Curso Técnico em Óptica na modalidade a distância (EaD)”.

Considerando os dados constantes no processo, as informações prestadas e a conclusão dos Especialistas sobre as condições apresentadas pelo Instituto Filadélfia, somos pelo atendimento ao solicitado: autorização de funcionamento de polo de atendimento presencial na cidade de São Paulo, do Curso Técnico em Óptica, na modalidade a distância, do Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE nº 97/2010, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial do Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto, com o Curso Técnico em Óptica, na modalidade a distância, a ser instalado na cidade de São Paulo, na Rua Ângelo Herrero, 130, Santo Amaro, sob jurisdição da DER Sul 1.

2.2 Nos termos do art. 14 da Deliberação supra, a DER Sul 1 deverá publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento na modalidade EaD à tal providência.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Filadélfia / Ribeirão Preto, à DER Sul 1, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

a) Cons^o Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de maio de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 05 de junho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente